

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, FRETES DE REMESSA E RETORNO COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO INCLUSOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações Natalina para o prédio administrativo, canteiros, postes da Avenida Paraguassu e Distritos, a fim de atender a Prefeitura de Capão da Canoa conforme especificações relacionadas neste Termo de Referência. O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviço não continuado. A vigência do contrato será de 03 (três) meses com início na data da assinatura do contrato. Os prazos de execução estão especificados no item 5. A descrição e os quantitativos dos serviços e equipamentos englobados nesta contratação estão discriminados em planilha anexa.

1.1 Descritivo de itens em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar que concluiu pela viabilidade desta contratação.

A contratação de empresa para locação, manutenção e montagem e desmontagem de decoração Natalina da Prefeitura Municipal justifica-se conforme exposto a seguir:

A Prefeitura Municipal está localizada na Avenida Paraguassú, local que concentra um grande número de comércios e transeuntes.

Além do fluxo diário de pessoas na região em função de atividades profissionais, o Prédio se tornou muito atrativo devido as tradicionais decorações para práticas de lazer familiar em alusão a data recreativa.

Considerando a época mais festiva do ano e levando em conta o aumento expressivo de pessoas trafegando na cidade, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico optou por enriquecer ainda mais o contexto visual daqueles que já circulam no local e também atrair novos olhares através da ornamentação de Natal de sua edificação, canteiros e postes que receberá uma decoração luminosa com enfeites temáticos, representando a beleza deste período de festividades ao mesmo tempo em que destaca a arquitetura da Prefeitura Municipal.

Também com a finalidade de resgatar o verdadeiro espírito da data e levar as pessoas a vivenciar situações de reflexão sobre os sentimentos de fé e esperança que são despertados pelo clima de união inspirado pelos símbolos natalinos, foi solicitada pelo Secretário Municipal, a decoração de Natal para as edificação da Prefeitura Municipal,

canteiros, avenida Paraguassu, e Distritos que desenvolveu um projeto de iluminação decorativa despojado, composto por elementos clássicos e modernos, basicamente em mangueiras de LED estruturadas adornando as linhas arquitetônicas da edificação e compondo com cenários, que anunciam a chegada do Natal.

A opção pela locação da decoração com LED e fibra oferece diversas vantagens, como a economia de energia, flexibilidade nos projetos, ótimo resultado estético, praticidade de montagem por não utilizar a mão-de-obra da Prefeitura Municipal, não aquisição de bens permanentes de pouca utilização, não demandando, portanto, espaço para estocagem de material. Ademais, contribui para as questões de sustentabilidade, pois não produz resíduos ao final da sua utilização, uma vez que emprega materiais reutilizáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para verificação das condições da infraestrutura existente e da confirmação de medidas ou outras informações pertinentes, a empresa poderá realizar visitas técnicas aos locais, mediante agendamento prévio com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

A Contratada deverá comunicar à Contratante através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de 02 dias úteis, a data para o início da entrega e montagem dos materiais e equipamentos constantes neste Termo de Referência em cada uma das unidades de montagem;

Caberá à Contratada obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa e respeitar as disposições legais trabalhistas.

Durante a execução dos serviços a empresa deverá zelar pela integridade física dos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e de todas as pessoas que estiverem no local, conforme exigências contidas na Norma Técnica de Saúde e de Segurança do Trabalho.

A Contratada deverá dispor, às suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas e toda espécie de materiais de consumo e mão de obra necessários à plena execução dos serviços de instalação e desmontagem, tais como suportes, fiação elétrica, disjuntores, acionadores, bases elevatórias, escadas, cabos, arames, suportes para fixação, andaimes, equipamentos de segurança, bem como todos os materiais necessários para soluções técnicas que viabilizem a instalação da decoração natalina, etc.

A decoração deverá ser confeccionada de forma a ser possível fazer ajustes das dimensões dos elementos in loco.

A Contratada deverá considerar em sua proposta perdas de materiais decorrentes da montagem e de ajustes que se fizerem necessários.

A Contratada deverá disponibilizar entre os seus funcionários pessoa habilitada, em cada uma das cidades onde será instalada a decoração natalina, para o recebimento e conferência da integridade dos materiais e equipamentos, e de forma alguma se utilizar de servidores da Secretaria para tais serviços.

Após finalizada a instalação da decoração que tenham luzes, obrigatoriamente deverá ser realizado teste de acendimento simultâneo da luzes de modo que seja atestado o perfeito funcionamento das mesmas;

Ao final da entrega, a Contratada deverá garantir que a decoração e equipamentos em geral se encontram em perfeito estado de funcionamento. Para fins de tal verificação deverá a Contratada realizar teste da iluminação que deverão ser registrados e encaminhados para os Fiscais de serviço. Também é de responsabilidade da Contratada disponibilizar um técnico habilitado que ficará à disposição para resolver eventuais necessidade de troca e ou correções que se fizerem necessárias de modo que seja garantido o perfeito estado de funcionamento e conservação durante todo o período em que a decoração estiver em uso, ou seja desde o dia da inauguração;

A Contratada deverá apresentar funcionário(s) qualificado(s) devidamente credenciado(s), competente do tipo de serviço a ser executado com ferramentas e equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço, deverão se obedecidas às normas técnicas atinentes;

Contratada deverá respeitar as normas internas da PMCC quanto aos acessos e horários de funcionamento da Contratante, observando o horário de expediente de segunda a sexta-feira das 12h30 às 19h00 para execução dos serviços, podendo ocorrer aos finais de semana, por exclusivo critério da Contratante;

Contratada comunicará à fiscalização a conclusão dos serviços ou de suas etapas, solicitará o seu recebimento e a ela apresentará a fatura ou nota fiscal correspondente;

Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais defeituosos e/ou não aprovados pela fiscalização se porventura não atenderem às especificações deste Termo de Referência e/ou às normas pertinentes com a total isenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico pelas despesas deles decorrentes no prazo de 2 (dois) dias corridos;

A Contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a Secretaria de Turismo, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

A Contratada deverá restaurar com o mesmo material e de maneira a manter as características originais de estética e de desempenho todas as perfurações e intervenções que forem necessárias realizar nas edificações para a fixação das decorações no respectivo empreendimento.

É proibido perfurar, amassar ou danificar rufos, calhas, condutores de ar condicionado e etc. Quando se achar imprescindível tal intervenção para a execução da decoração, é impreterível, sob pena de multa, informar aos Fiscais do Serviço tal necessidade e estes farão estudo de outra solução ou alteração de projeto.

Obrigar-se-á a Contratada, após a efetivação do serviço, a entregar o local limpo, sem nenhuma avaria e em perfeitas condições de uso.

A limpeza geral, sob sua responsabilidade, deverá ser criteriosa para não prejudicar o ambiente e sua utilização. Como medida de sustentabilidade, a Contratada deverá proceder ao descarte ambientalmente responsável dos resíduos decorrentes do fornecimento desta licitação, bem como de qualquer outro resíduo decorrente do serviço prestado, incluindo peças reprovadas e embalagens, na forma da legislação ambiental.

O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos materiais/serviços. Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, ambos contados a partir da data da entrega e atestado de recebimento da Contratada;

O acionamento da garantia será realizado pelos Fiscais da Secretaria de Obras e Secretários de cada comarca onde a decoração natalina foi instalada;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e apresente os seguintes documentos:

Atestado(s) ou Declaração(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e, preferencialmente acompanhado de registro fotográfico que comprove que a empresa forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência, isto é, decoração temáticas e de fachadas externa de edificação implementadas e postes, com os seguintes quantitativos mínimos: decoração com LED em 1.000 m² de fachada ou 1.000 metros lineares de iluminação decorativa;

Os produtos a serem LOCADOS deverão estar em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas abaixo.

O acabamento da fibra de vidro deverá ser totalmente liso, não devendo apresentar marcas aparentes de manta de fibra de vidro ou fio roving, emendas, acabamento áspero ou ondulações defeituosas, a pintura também deve apresentar alto brilho do verniz.

Quando houver iluminação através de conjuntos de LED nas peças, os conjuntos de LED, deverão possuir a cor do fio de condução elétrica conforme as cores das lâmpadas de LED (lâmpadas azuis, fio azul, lâmpadas vermelhas, fios vermelhos e assim sucessivamente), para que o produto ofereça um efeito diurno além de noturno.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU), ou até Termo de Responsabilidade Técnica (TRT-CRT), com respectivo comprovante de pagamento na assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O período em que a Contratada deverá realizar a entrega e instalação dos objetos constantes na nota de empenho será de segunda à sexta-feira, das 12h30 às 19h, e finais de semana com autorização prévia da Contratante, no seguinte endereço:

- a) Prédio Administrativo, avenida Paraguassú – nº 1881;
- b) Avenida Paraguassú – 36 postes;
- c) Avenida Paraguassú – 6 portais;
- d) Avenida Paraguassú – Caixa D'água;
- e) Distrito de Capão Novo, Avenida Paraguassú – Rótula e canteiro;
- f) Arroio Teixeira – Praça Central e rótula;
- g) Av. Aimoré, 563 – Curumim.

A Contratada deverá proceder ao serviço de montagem da decoração a partir de 01 de dezembro de 2024, devendo este serviço ser finalizado até o dia 07 de dezembro de 2024;

É da responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações dos serviços, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória ao uso.

Havendo necessidade de isolamento de áreas para montagem de andaimes, carga, descarga ou armazenagem temporária de materiais e equipamentos, deverá a Contratada consultar os Fiscais de serviço com antecedência mínima de 48h.

Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores da Contratante para serviços de descarregamento do material constante na nota de empenho ou outros serviços que se façam necessários para a execução do objeto do contrato.

No valor proposto deverá estar incluso o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita condição de instalação e funcionamento da decoração natalina, bem como todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro de acidente de trabalho e demais emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluindo a PMCC de qualquer solidariedade.

É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio uma vez que a complexidade do objeto permite que empresas de menor porte estejam aptas a realizar o serviço licitado sem que haja a necessidade de associação com outros particulares.

Não será admitida a subcontratação total do objeto, a transferência ou a cessão das obrigações contratuais a terceiros, bem como a associação, cisão ou incorporação por parte da Contratada;

É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

Ocorrendo a subcontratação de parte da Decoração Natalina, a Contratada responderá solidariamente com a Subcontratada diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade do serviço ou danos a terceiros;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

A subcontratação, embora autorizada em Edital, deve ser solicitada expressamente ao Contratante. A PMCC incumbe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira. Ademais, a vencedora do certame será conjuntamente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da Subcontratada.

O pagamento à Subcontratada pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficará sob a responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como a emissão das notas fiscais correspondentes e o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

À subcontratação serão aplicadas as vedações constante no art. 122 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do serviço por parte da Contratante será feita pelo Coordenador de Eventos da Secretaria de Turismo e um Técnico de Nível Superior do setor de engenharia ou outros servidores a serem designados. Serão responsáveis pela vistoria do material entregue e pelo bom funcionamento da decoração os responsáveis técnicos disponibilizados pela Contratada onde será instalada.

Sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ressalvado a defesa prévia, ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, além das demais previstas:

- Advertência;
- Multa;

valor da parcela–Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o inadimplida, caso haja atraso na entrega e/ou instalação dos materiais até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão do contrato independentemente da cobrança de multa compensatória.

Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por atraso em cada de assistência técnica, a contar a partir de 04h (quatro horas) após o recebimento da solicitação, calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis após aprovação do recebimento do serviço pelo Departamento de Eventos e a consequente emissão da nota fiscal por parte da Contratada em duas etapas:

- 50% na finalização da montagem;
- 50% na finalização da desmontagem.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será efetuada por meio de procedimento licitatório. O critério de julgamento será o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado sobre todos os itens, observadas as exigências contidas nesse Termo de Referência,

assim como a comprovação da execução de serviços pretéritos que guardem semelhança com o objeto da contratação. O licitante deverá apresentar junto da proposta portfólio com imagens de serviços por ele realizado, que demonstrem a execução de serviços de iluminação de decoração natalina em fachadas externas de edificações.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.491.132,23 conforme orçamentos e pesquisas feitas no Portal de Compras Públicas e orçamentos anexados a este processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 10 Secretaria de Turismo;
- II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000;
- III) Programa de Trabalho: Manutenção dos Eventos;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.22

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Capão da Canoa, 25 de outubro de 2024.